



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO COLÉGIO TÉCNICO
DA UFRRJ
PRONATEC/CUIDOTECA**

EDITAL Nº 11/2026 – UFRRJ/CTUR

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS AGENTE DE CUIDADOS PARA ATUAÇÃO
NO PROJETO CUIDOTECA.**

A Reitoria da UFRRJ, juntamente com a Diretoria do (CTUR), no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Projeto Cuidoteca/Programa Mulheres Mil, faz saber, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para seleção e preenchimento de 2 vagas imediatas, além de cadastro de reserva de bolsista Agente de Cuidados no atendimento de crianças na Cuidoteca/Mulheres Mil, destinado a estudantes matriculados em Cursos de Graduação ou Pós-Graduação, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Cuidoteca é o espaço dedicado ao acolhimento temporário, cuidado seguro, convívio saudável, atividades lúdicas, educativas e desenvolvimento integral de crianças, apoiando famílias, promovendo inclusão social, igualdade e garantia de direitos;

1.2 As atividades serão desenvolvidas durante a realização do Programa Mulheres Mil, nos Polos Regionais de Paracambi, Japeri e Queimados, em ambientes adequados, supervisionados pela Coordenação Pedagógica do Programa Cuidoteca e da Equipe do Projeto PRONATEC/Mulheres Mil do CTUR;

1.3 A função é exercida na modalidade bolsa de auxílio, sem vínculo empregatício.

2. OBJETIVO GERAL

Selecionar 02 (dois) Bolsistas qualificados e sensíveis para exercer a função de Agente de Cuidados Infanto-juvenil na Cuidoteca/Mulheres Mil, acompanhando, acolhendo e desenvolvendo atividades com crianças, atendendo às demandas dos três Polos, com perfil alinhado à educação, cuidado humano, arte, movimento e meio ambiente.

3. DAS VAGAS E CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO

Lista dos municípios que possuem vagas disponíveis:

UF	MUNICÍPIO	VAGAS
RJ	PARACAMBI	02
RJ	JAPERI	02
RJ	QUEIMADOS	02

3.1 Duas (02) vagas para contratação imediata;

3.2 Formação de cadastro reserva, para substituição ou ampliação das atividades da Cuidoteca;

3.3 O regime da atuação será de Bolsista, sendo cinco (05) horas diárias, com jornada de vinte (20) horas semanais, no período noturno;

3.4 A bolsa não configura vínculo empregatício e o candidato poderá ser desligado a qualquer momento se deixar de cumprir suas atribuições e/ou finalizar o projeto.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Podem se inscrever candidatos:

- Estudante de Graduação, Mestrandos, Doutorandos ou com formação complementar nas áreas: - Pedagogia - Belas Artes - Educação Física - Educação Especial – Psicologia - Meio Ambiente - Educação do Campo - Serviço Social.

Além disso, o candidato precisa:

- Demonstrar empatia, paciência, boa comunicação, responsabilidade, compromisso e afinidade comprovada ou interesse sério no trabalho com crianças;
- Não obter outra bolsa que não esteja em conformidade com as diretrizes do Ministério da Cidadania.
- Ter conduta ilibada e aptidão para atendimento e convívio com crianças.

5. ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO AGENTE DE CUIDADOS

5.1 Atividades principais na Cuidoteca: - Acolher, receber e entregar as crianças aos responsáveis legais com segurança e atenção; - Realizar cuidados adequados à faixa etária, acompanhar brincadeiras, atividades corporais e mediar a convivência harmoniosa entre as crianças; - Planejar e executar atividades lúdicas, educativas, artísticas, corporais, culturais e de contato/consciência com a natureza e meio ambiente; - Prevenir riscos de acidentes, conflitos ou violência; manter o ambiente limpo, seguro, organizado e acolhedor; - Registrar e relatar atividades, ocorrências e evolução do convívio; - Acolher, ouvir e dialogar com pais/responsáveis, atendendo suas demandas dentro do escopo do projeto; - Organizar brinquedos, materiais didáticos e recursos; incentivar autonomia, respeito e convívio comunitário entre as crianças.

5.2 Deveres obrigatórios:

- Cumprir rigorosamente 5 horas diárias, horários, escalas e compromissos definidos pela coordenação;
- Participar de capacitações, reuniões, planejamentos e formações promovidas pela equipe do CTUR e Cuidoteca;
- Zelar pelos materiais, espaços, equipamentos e pela imagem positiva do Projeto, da Cuidoteca e do Colégio Técnico UFRRJ;
- Tratar crianças, famílias e colegas com respeito, ética e individualidade.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrição: 02/09/2026 até 10/09/2026

6.2 Forma de inscrição: Acessar o link a seguir, preencher o formulário (google formulário) e anexar documentos obrigatórios em um único arquivo no formato PDF.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSectNqLe6K5TWVjrlbOah5WuJIXmV9lmdDBVBMkuF3rKPH0yw/viewform?usp=publish-editor>

6.3 Documentos obrigatórios:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (google formulário);
2. Currículo atualizado;
3. Comprovante de matrícula/graduação/mestrado/doutorado, certificado de formação complementar e experiência profissional (inclusive de estágios supervisionados, etc.)
4. Cópia de documento de identidade e CPF;
5. Carta curta de motivação explicando o interesse em trabalhar com crianças na Cuidoteca;
6. Declaração de Antecedentes Criminais. (emitida clicando no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).

6.4 Inscrição é GRATUITA, sem cobrança de taxa;

6.5 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas e deve acompanhar todos os comunicados enviados.

7. PROCESSO SELETIVO – DUAS ETAPAS

ETAPA 1 – Análise documental e curricular (Eliminatória + Classificatória) Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos, análise da formação na área, experiência com crianças e documentos entregues. Os melhores classificados serão convocados para a segunda etapa.

ETAPA 2 – Entrevista individual (Classificatória) Avaliação prática do perfil: empatia, sensibilidade, comunicação, disponibilidade para cumprir carga horária, motivação e alinhamento com os objetivos da Cuidoteca. Pode ser feita presencialmente ou por videoconferência.

Critérios de desempate:

1. Maior tempo de experiência comprovada com atendimento/cuidado infantil;
2. Maior idade do candidato.

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

- Resultado parcial e final serão publicados em: site do CTUR e UFRRJ
- Os aprovados dentro das vagas serão convocados imediatamente para assinatura do termo de compromisso e início das atividades;
- Os do cadastro reserva serão chamados conforme surgirem vagas durante a vigência do edital.

9. VIGÊNCIA

9.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto durar o Projeto – Cuidoteca, podendo ser prorrogado ou encerrado conforme decisão institucional e orientação do Ministério da Cidadania.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao se inscrever, o candidato concorda integralmente com todas as regras deste edital.

10.2 Os dados pessoais serão tratados conforme a Lei LGPD nº13.709/2018, apenas para fins deste processo seletivo e execução do projeto.

10.3 Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação da Cuidoteca/CTUR.

10.4 Contato para informações: selecaocuidotecatur@gmail.com

Seropédica/RJ, 01 de setembro de 2026.

Coordenação Geral do Projeto – Cuidoteca Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – CTUR

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2026

Publicação do Edital	02/09/2026
Inscrições	02/09/2026 à 10/09/2026
Divulgação do resultado da Etapa 1	12/09/2026
Convocação para as entrevistas referente a Etapa 2	12/09/2026
Entrevistas	17/09/2026
Resultado Final	19/09/2026
Início das atividades	20/09/2026

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2026

1.	Declaração de matrícula em curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. A declaração deverá ser do período vigente 2026.2 para alunos matriculados a partir do 2º Período, de qualquer IES Pública.	3 Pontos
2.	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos órgãos oficiais.	10 Pontos
3.	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, ou na área de educação obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	14 pontos
4.	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	15 pontos
5.	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	18 pontos
6.	Experiência Profissional	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos cada, limitado a 20 (vinte) pontos
7.	Atividades extensão na área ou em área correlata	Medida por atividades de pesquisa ou extensão universitária 2 (dois) pontos cada, limitado a 10 (dez) pontos;
8.	Cursos Livres de Formação complementar	Medida por curso de até 2 (dois) pontos cada, limitado a 10 (dez) pontos;
TOTAL		100